



RESOLUÇÃO CONSEPE Nº 18/2013

O **Presidente do Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE**, no uso de suas atribuições, de acordo com a Lei Estadual nº. 7.176/97, publicada no D.O.E. de 11 de setembro de 1997, combinada com o artigo 16 do Estatuto da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB, considerando a aprovação da Câmara de Graduação na sessão realizada no dia 20 de março de 2013, conforme os autos do Processo de Nº 638150,

RESOLVE

Art. 1º. Homologar “ad referendum” da plenária do CONSEPE, a alteração na Matriz Curricular do Curso de Ciências Biológicas, campus de Itapetinga, na forma que se segue:

DISCIPLINA	ALTERAÇÃO
Etologia 45 h - (DEBI 244)	Altera a carga horária para 60h

Art. 2º . A presente Resolução entra em vigor a partir da data da sua publicação.

Vitória da Conquista, 08 de abril de 2013.

Prof. Paulo Roberto Pinto Santos
Presidente do CONSEPE